



DESPACHO N.º 40/2026. XXV

Considerando que a primeira semana do mês de abril coincide com as festividades relacionadas com o período da Páscoa, que o dia 3 de abril é feriado nacional e que tradicionalmente muitas pessoas se deslocam, neste período, para fora dos seus locais de residência para reunir com as suas famílias;

Determino que a comunicação das faturas a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, referentes ao mês de março do corrente ano possa ser realizada, sem quaisquer acréscimos ou penalidades, até ao dia 8 de abril de 2026.

Lisboa, 26 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS,

*Claudia Reis Duarte*

Cláudia Reis Duarte